



Justificativo e Descritivo  
Reestruturação do PSF Oswaldo Cruz

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS**

# **MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO**

**Obra:**  
**REESTRUTURAÇÃO DO PSF OSWALDO CRUZ**

**Endereço da obra:**  
**Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n – Valparaíso -  
Petrópolis - RJ**



Justificativo e Descritivo  
Reestruturação do PSF Oswaldo Cruz

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS**

**Obra:**

# **REESTRUTURAÇÃO DO PSF OSWALDO CRUZ**

**Endereço da obra:**

**Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n – Valparaíso -  
Petrópolis - RJ**

**Área da obra:**

203,90 m<sup>2</sup>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS**

## Sumário

MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO .....	1
MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO .....	4
1. ESCOPO DOS SERVIÇOS .....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA .....	5
3. LISTA DE PROJETOS .....	5
4. EXECUÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS DOS PROJETOS .....	5
4.1. DOS MATERIAIS .....	5
4.2. DOS SERVIÇOS .....	6
4.3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	6
4.4. DA SIMILARIDADE DOS MATERIAIS .....	7
4.5. DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO E “AS BUILT” .....	8
4.6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....	8
4.7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	9
4.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA .....	11
4.9. DESCRIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS .....	11
4.9.1 DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS POR AMBIENTE .....	12
5. DISPOSIÇÃO FINAL .....	13



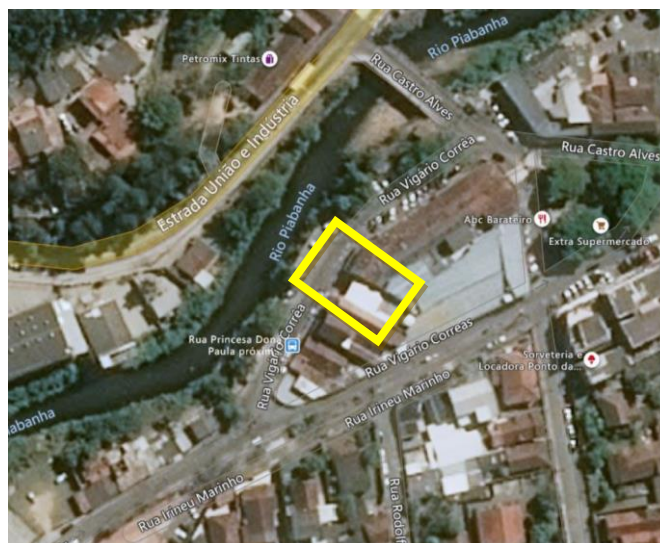
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS**

**MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO**

O presente memorial tem como finalidade a reforma para reestruturação do PSF Oswaldo Cruz, a qual engloba toda as melhorias na edificação, contemplando 1 consultório indiferenciado, 1 consultório odontológico, 1 sala de ginecologia, terapias integrativas, sala de agentes, sala de vacinas, sala de curativos e farmácia, além de todos os ambientes de apoio que integram o PSF, possuindo uma área de reforma total de aproximadamente 203,90 m<sup>2</sup>.

**1. ESCOPO DOS SERVIÇOS**

Com base nas diretrizes estabelecidas pelo estudo, da Prefeitura Municipal de Petrópolis elaborou se o “Projeto Básico para Reestruturação do PSF Oswaldo Cruz”, em Petrópolis/RJ.



**Figura 01: Localização do PSF Oswaldo Cruz**

Fonte da Imagem: Google Maps (Acessado em 16/Novembro/2019).

Quaisquer alterações que se fizerem necessárias futuramente nos projetos, bem como neste memorial descritivo e na planilha orçamentária correspondente, como a substituição de elementos previamente especificados e/ou alterações nas reformas e ampliações propostas, não serão de responsabilidade do autor do projeto.

Na execução de todos os projetos e serviços a contratada deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS**

Caso haja a impossibilidade de execução de qualquer tipo de serviço aqui proposto, o mesmo deverá ser prontamente comunicado aos órgãos responsáveis, sem qualquer tipo de ônus ao autor do projeto.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

O local da reforma situa-se na Rua Vigário Correa, 1345 – Correas - Petrópolis – RJ.

## 3. LISTA DE PROJETOS

NÚMERO DA PRANCHA	DESCRIÇÃO
01/03	PLANTA DE DEMOLIR/CONSTRUIR E PLANTA DE LAYOUT
02/03	PLANTA DE ARQUITETURA E PLANTA DE PONTOS E ILUMINAÇÃO
03/03	PLANTA DE COBERTURA, CORTES E FACHADA

## 4. EXECUÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS DOS PROJETOS

Entende-se como PROJETO BÁSICO o conjunto de desenhos, especificações técnicas, tabelas de acabamentos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, normas e outros documentos que integrem um conjunto que indique como os serviços ou obras devem ser executados, ou que especifique os materiais a serem empregados.

### 4.1. DOS MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão obedecer às especificações do projeto, bem como da respectiva planilha orçamentária. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitado a sua substituição, a juízo da Fiscalização.

Todos os materiais a empregar na obra serão novos, comprovadamente de primeira qualidade. As amostras de materiais aprovadas pela Fiscalização depois de convenientemente autenticadas por esta e pela Contratada serão cuidadosamente conservadas no canteiro da obra até o fim dos trabalhos, de forma a facilitar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

A Contratada deverá retirar do recinto das obras os materiais e equipamentos que porventura tenham sido impugnados pela Fiscalização, dentro de 48 horas, a contar do recebimento da comunicação.

Será expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfaçam a estas especificações.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS**

Todos os materiais e equipamentos serão de fornecimento da Contratada, de acordo com as especificações e indicações do projeto, a não ser que haja indicação ou anotação em contrário constante no contrato.

Será de responsabilidade da Contratada, o transporte horizontal e vertical de material e equipamentos, seu manuseio e sua total integridade até a entrega e recebimento final da instalação pela Fiscalização, a não ser que haja indicação ou anotação em contrário constante no contrato.

#### 4.2. DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços descritos no projeto para construção das obras mencionadas obedecerá rigorosamente às normas pertinentes, bem como as prescrições dos memoriais e projetos específicos destacados neste caderno, porém incorporados ao projeto. A mão de obra a empregar será sempre de inteira responsabilidade da Construtora, devendo ser de primeira qualidade, de modo a se observar acabamentos esmerados e de inteiro acordo com as especificações do projeto.

Todas as instalações deverão seguir as orientações técnicas do projeto básico. Deverão ser feitas com materiais de primeira qualidade e mão de obra qualificada para evitar reparos resultantes de má execução quando da entrega da obra e posterior uso dentro da garantia. No ato de entrega da obra serão testadas todas as instalações.

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas e corrigidas de todos e quaisquer defeitos de revestimentos, antes do início dos serviços. Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Ficará a critério da Fiscalização, impugnar, mandar demolir e refazer, trabalhos executados em desacordo com o projeto.

A Construtora obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela Fiscalização dentro de 48 horas a contar do recebimento da exigência, correndo por sua exclusiva conta as despesas decorrentes das referidas demolições e em refazer os trabalhos.

A Construtora manterá no local das obras, em caráter de dedicação exclusiva, um engenheiro habilitado que representará a Construtora e terá autoridade para, em conjunto com a Fiscalização, realizar todos os assuntos pendentes ao empreendimento.

A Construtora manterá no escritório da obra, à disposição da Fiscalização e sob sua responsabilidade, um livro de ocorrências onde serão lançados pelo engenheiro responsável da parte da Construtora e pela Fiscalização os elementos que caracterizam o andamento da obra, como pedidos de vistoria, notificações, impugnações, autorizações, etc., em duas vias, ficando uma apenas ao livro e outra constituindo relatório mensal a ser enviado à Contratante.

A Construtora manterá no escritório da obra, em local bem visível, a qualificação e número de pessoal trabalhando na obra, diariamente.

A Construtora manterá também, no escritório, o cronograma da obra assinalando as etapas cumpridas e a cumprir no andamento dos trabalhos.

#### 4.3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Por ser um empreendimento com a parte estrutural existente, as contratadas deverão no mínimo seguir as seguintes orientações abaixo descritas:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS**

- Aceitar e concordar que os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser completados em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado;
- Não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades;
- Obriga-se a satisfazer todos os requisitos constantes do Edital de Licitação e a presente especificação;
- No caso de erros ou discrepâncias, o projetista deverá corrigi-las, devendo o fato de qualquer modo ser comunicado a fiscalização;
- Se do contrato constar condições especiais e especificações gerais, estas condições deverão prevalecer sobre esta especificação técnica, quando existirem discrepâncias entre as mesmas;
- Todos os adornos, melhoramentos, etc, indicados nesta especificação para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja indicação ou anotação em contrário;
- Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços, apenas uma parte estiver discriminada, esta deverá ser considerada para continuar através de todas as áreas locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente;
- Os materiais a serem empregados nesta obra serão novos e comprovadamente de primeira qualidade;
- Os empregos dos materiais na obra, pela contratada, só serão aceitos após apresentação e aprovação dos mesmos pela fiscalização;
- Os materiais que chegarem à obra, devem além de todas as checagens estipuladas, ser comparados com as amostras aprovadas;
- Os materiais que se encontrarem na obra e já aprovados pela fiscalização, devem ser guardados e conservados cuidadosamente até a conclusão da obra.

#### 4.4. DA SIMILARIDADE DOS MATERIAIS

Os critérios de similaridade deverão seguir os itens abaixo discriminados, caso necessário, a eventual substituição de algumas das especificações deste memorial.

A mudança somente ocorrerá após aprovação da fiscalização e devidamente documentada. Os critérios para a similaridade são:

- Dois ou mais materiais ou equipamentos, quando apresentarem idêntica função construtiva e mesmas características de serviço, indicados nesta especificação, serão considerados similares com equivalência técnica;
- Se apresentarem a mesma função construtiva e divergirem nas características de serviço desta especificação, serão considerados parcialmente similares com equivalência técnica;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS**

- A similaridade quando existir deverá ser realizada sem ônus para a contratante;
- A fiscalização após análise, deverá registrar em documento o tipo de similaridade solicitada;
- A contratada poderá a qualquer momento requerer a similaridade, porém não será admitido que esta consulta sirva de pretexto para qualquer atraso no andamento dos trabalhos.

#### 4.5. DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO E “AS BUILT”

De acordo com a súmula 261 do TCU, cuja redação está transcrita abaixo:

“Em licitações de obras e serviços de engenharia, é necessária a elaboração de projeto básico adequado e atualizado, assim considerado aquele aprovado com todos os elementos descritos no art. 6º, inciso IX, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, constituindo prática ilegal a revisão de projeto básico ou a elaboração de projeto executivo que transfigurem o objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos.”

#### 4.6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Indicar responsável para o contato com a CONTRATANTE, a qualquer momento.

Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, informações, documentos e esclarecimentos técnicos necessários sobre a execução do Contrato.

Manter atualizados e em plena vigência, tanto a documentação como os dados cadastrais da CONTRATADA, junto à área de Jurídica da CONTRATANTE.

Fornecer à CONTRATANTE, sempre que está assim o solicitar, cópia dos comprovantes de pagamentos, de multas e/ou de indenizações, acompanhados das justificativas pertinentes, na hipótese de ocorrerem infrações praticadas por sua culpa, no decorrer do Contrato.

Manter os contatos com a CONTRATANTE sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais, determinados pela urgência na execução do Contrato, que deverá ser confirmado por escrito, dentro de até 03 (três) dias úteis, a contar da data do contato.

Arcar com os tributos de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto contratado, de natureza federal, estadual e municipal, bem como responsabilizar-se pelas infrações fiscais decorrentes da execução do Contrato, autorizando a CONTRATANTE a compensar valores não recolhidos ou recolhidos indevidamente, no primeiro pagamento subsequente.

Realizar o serviço de acordo com todas as exigências contidas no edital de licitação, seus anexos e no presente contrato.

Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos comprovados, de qualquer natureza, que causar a municipalidade ou a terceiros, decorrente da execução do presente serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

Responsabilizar-se, na forma do contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como responder por todas as despesas recorrentes de eventuais trabalhos noturnos, por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em virtude dos serviços a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS**

A CONTRATADA deverá cumprir todas as exigências impostas pelas legislações federal, estadual e municipal, com relação à segurança, higiene e medicina do trabalho, particularmente aquelas pertinentes à Lei n. 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e Portaria n. 3.214, de 08 de junho de 1978, onde estão contidas as 29 Normas Regulamentadoras – NR.

A CONTRATADA deverá fornecer a seus empregados, exigindo e fiscalizando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC), certificados e aprovados pelo Ministério do Trabalho, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme legislação vigente.

A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais e mão de obra necessária para a execução dos serviços especificados neste termo de referência.

A CONTRATADA deverá apresentar no início do fornecimento ou da prestação dos serviços, e manter no local onde os serviços serão prestados, os seguintes documentos:

- a) Cópia da ficha de registro (RE) do empregado;
- b) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), de cada um dos empregados alocados na atividade, com exames periódicos atualizados de acordo com a função exercida;
- c) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais para o Contrato em questão;
- d) Listagem comprobatória da distribuição gratuita aos empregados envolvidos no Contrato, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletivo (EPC).

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos os acidentes do trabalho/doenças ocupacionais, observando as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, conforme legislação vigente, relacionadas às pessoas por ela empregadas, direta ou indiretamente para a execução do objeto contratual.

Em caso de Acidentes Graves ou com Potencial de Gravidade (art. 21 da Lei n.8.213/91) a CONTRATADA deverá preencher a Comunicação de Acidentes do Trabalho – CAT, bem como, emitir o Relatório de Investigação de Acidentes contendo documentos comprobatórios sobre: EPI's, Treinamentos e a “Ata de Reunião Extraordinária da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes)”, devidamente assinado por profissional responsável, pertencente ao SESMT (Serviço de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho) da CONTRATADA ou seu representante legal.

A CONTRATADA deverá, durante a execução do objeto contratual, respeitar a legislação ambiental vigente, observando todas as normas existentes e se empenhar em desenvolver métodos de atuação que não perturbem o meio ambiente, responsabilizando-se por obter previamente as devidas autorizações das autoridades competentes.

A CONTRATADA, quando for o caso, deve remover, logo após o término do Contrato, toda embalagem, entulho, madeira, sobra de material, etc., transportando-os para fora das áreas da CONTRATANTE, mantendo as dependências desta em perfeita condição de conservação e limpeza, respondendo, ainda, por possíveis despesas e respeitando as exigências da Secretaria de Estado e do Meio Ambiente, da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) – Resolução CONAMA Nº 307/2002, do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico e de outros órgãos governamentais afins, sob pena de violação do Contrato e a incidência de multa.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS**

**4.7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedida de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais pertinentes.

**1.1.1.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no boletim oficial do município.

**1.1.2.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pelo Contratante, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando praticar irregularidades de pequena monta, a critério do Contratante, desde que não configure infração mais grave, incluindo-se: - omitir da fiscalização qualquer anormalidade verificada no fornecimento; - dificultar a ação da fiscalização ou o cumprimento de orientações e atendimento a solicitações do Contratante;
- b) Multa calculada sobre o valor total do contrato, independentemente das glosas previstas no Acordo de Nível de Serviço, nos seguintes casos: - atraso no início da execução do contrato, correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato; - inexecução total ou parcial do fornecimento, correspondente a 1% (um por cento) por dia de inexecução, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**1.1.3.** Poderão também ser aplicadas no caso de a Contratada: - receber reiteradamente outras sanções; - ter o contrato rescindido unilateralmente pelo Contratante; - ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; - ter praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS**

- 1.1.4.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou, no caso das multas, cumulativamente com outras, sem prejuízo de outras medidas cabíveis previstas na Lei nº 8.666/1993.
- 1.1.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.
- 1.1.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.1.7.** As multas devidas e/ou os prejuízos causados ao Contratante serão avaliadas após instauração de processo administrativo próprio, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou ainda, quando for o caso, inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 1.1.8.** A recorrência de faltas ou falhas poderá ensejar aplicação das demais sanções previstas na legislação vigente, cumulativamente à aplicação de multa, observado o disposto neste capítulo.

**4.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Registro ou inscrição na entidade profissional competente, CREA OU CAU;

Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) nas entidades profissionais supracitados, que comprove(m) aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação.

**4.9. DESCRIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**6.15.1 PISOS**

**PISO EM ARGAMASSA GRANITICA, TIPO KORODUR-PL**

Receberá em argamassa granítica em quase todas as áreas da unidade.

**CERÂMICA ANTIDERRAPANTE 50 X 50**

O piso de todas as áreas molhadas serão constituídos de cerâmica antiderrapante 50 x 50.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS**

PISO DE GRANITO EM PLACAS

A área externa terá receberá piso de granito em placas.

**6.15.2 RODAPÉ**

Os Rodapés de todas as áreas, exceto as área molhadas, serão executados em argamassa granítica, curvo, tipo hospitalar.

**6.15.3 PAREDE**

PINTURA COM ACRÍLICA ACETINADA

Todos os ambientes receberão pintura epóxi nas paredes, exceto as áreas molhadas.

REVESTIMENTO CERÂMICO 25 x 40cm

Todas os ambientes molhados receberão revestimento cerâmico, incluindo inclusive as áreas sobre as bancadas.

REVESTIMENTO CERÂMICO 7,5 X 7,5cm, TIPO GAIL

A Fachada receberá revestimento cerâmico azul 7,5 x 7,5cm na parte inferior, até 1m e revestimento cerâmico branco 7,5 x 7,5cm na parte superior.

**6.15.4 TETO**

REBAIXAMENTO EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA

Todos os ambientes internos da unidade receberão rebaixamento em placas de gesso com pintura acrílica.

**6.15.5 BANCAS**

INOX

Todas as bancas serão em aço inox, de acordo com as normas da vigilância sanitária.

**6.15.6 JANELAS**

Todas as janelas novas serão do tipo Maxim-ar em alumínio branco com vidro liso

**6.15.7 PORTAS**

Todas as portas novas serão em madeira revestida de laminado melamínico nas duas faces e as portas existentes receberão revestimento em laminado melamínico.

**4.9.1. DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS POR AMBIENTE**

**4.9.1.1. Recepção**

Computadores tipo “desktop” (02), Impressoras (01).

**4.9.1.2. Administração**

Computadores tipo “desktop” (01), Impressoras (01).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS**

**4.9.1.3. Sala de Agentes Saúde**

Computadores tipo “desktop” (04), Impressoras (01).

**4.9.1.4. Sala de Vacinas**

Geladeira 400 Litros, Computador tipo “desktop” (01), Impressora (01).

**4.9.1.5. Consultório Odontológico**

Cadeira Odontológica, Equipos Odontológicos, Compressor Odontológico, Fotopolimerizador, Negatoscópio, Computador tipo “desktop” (01), Impressora (01).

**4.9.1.6. Consultório**

Eletrocardiógrafo, Computador tipo “desktop” (01), Impressora (01).

**4.9.1.7. Consultório Ginecológico**

Foco Portátil Ginecológico, Computador tipo “desktop” (01), Impressora (01).

**4.9.1.8. Terapias Integrativas**

Computador tipo “desktop” (01), Impressora (01).

**4.9.1.9. Farmácia**

Geladeira 400 Litros, Computador tipo “desktop” (01), Impressora (01).

**4.9.1.10. Copa**

Fogão 04 bocas, Geladeira 300 Litros, Cafeteira Elétrica (01), Microondas (01).

**4.9.1.11. Esterelização**

Autoclave 21 Litros.

**5. DISPOSIÇÃO FINAL**

A Contratada aceita e concorda que os serviços, objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

A Contratada não poderá prevalecer-se de qualquer erro, manifestamente involuntário ou de qualquer omissão, eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades.

A Contratada obriga-se a cumprir todos os requisitos constantes dos desenhos que serão executados e aprovados pela fiscalização ou das especificações.

No caso de erros ou discrepâncias, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado à Fiscalização.

Se do contrato, constarem condições especiais e especificações gerais, as condições especiais deverão prevalecer sobre as plantas e especificações gerais, quando existirem discrepâncias entre as mesmas.

Quaisquer outros detalhes e esclarecimentos necessários serão julgados e decididos de comum acordo entre a Contratada e a Fiscalização.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS**

O projeto descrito no presente documento poderá ser modificado e/ou acrescido, a qualquer tempo a critério exclusivo da Contratante, que de comum acordo com a Contratada, fixará as implicações e acertos decorrentes, visando à boa continuidade da obra.

Quaisquer alterações que se fizerem necessárias futuramente nos projetos, bem como neste memorial descritivo e na planilha orçamentária correspondente, como a substituição de elementos previamente especificados e/ou alterações nas reformas propostas, não serão de responsabilidade do autor do projeto.

A Contratada será responsável pela total quantificação dos materiais e serviços.

O material será entregue na obra com a responsabilidade pela guarda, proteção e aplicação da Contratada.

A Contratada ao emitir sua proposta deverá estar ciente de que será responsável por todas as adequações necessárias ao projeto na obra, sendo assim, não poderá apresentar custos adicionais de eventuais modificações.

A Contratada deverá garantir que a mão de obra deverá ser de primeira qualidade e que a supervisão estará a cargo de engenheiro habilitado e com experiência comprovada, aprovado pela fiscalização.

A Contratada deverá prever o fornecimento completo, de todo o projeto compatibilizado incluindo material, mão de obra e supervisão para fabricação, instalação, testes e regulagem de todos os equipamentos fornecidos e da instalação como um todo.

A Fiscalização designada pela obra poderá rejeitar, a qualquer tempo, qualquer parte da instalação que não atenda ao presente memorial.

A Contratada deverá garantir a instalação pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, contra quaisquer defeitos de fabricação ou instalação, excluídos, no entanto aqueles que se originam pela inobediência às recomendações da Contratada.

A Contratada deverá dar todas as informações e cooperação solicitadas pela fiscalização.

Todos os itens de fornecimento descritos deverão estar previstos no orçamento inicial da Contratada.

As cotas que constarem dos desenhos deverão predominar, caso houver discrepâncias entre as escalas e as dimensões. O engenheiro residente deverá efetuar todas as correções e interpretações que forem necessárias para o término da obra de maneira satisfatória.

Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes ou parcialmente desenhados para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja indicação ou anotação em contrário.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços, apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim desenhada ou detalhada e assim deverá ser considerado, para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

Os serviços deverão ser executados em perfeito sincronismo com o andamento dos demais serviços, devendo ser observadas as seguintes condições:

- Todas as instalações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento.



Justificativo e Descritivo  
Reestruturação do PSF Oswaldo Cruz

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS**

- Deverão ser empregadas ferramentas fornecidas pela Contratada apropriadas a cada uso.

---

**AUTOR DO MEMORIAL**

---

**COORDENADORA DE PROJETO**

---

**SUBSECRETÁRIO**

---

**APROVAÇÃO:**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**